

NOTA À IMPRENSA

Foi recebido nesta segunda feira dia 30/01/2023, na Câmara Municipal de Vereadores, Recomendação nº 0001/2023/04PJ/COM, através da 4º Promotoria de Justiça, já noticiada nos veículos de imprensa do Município.

Embora haja cristalino conflito de jurisdição, adentrando a matéria afeta exclusivamente ao Legislativo, a eleição da Mesa Diretora presidida pelo então Vereador Fabiano Caetano (PSDB), teve o rito na forma do art. 21 e 25 da LOM e 49 do Regimento Interno, tendo a legalidade chancelada.

Vale frisar que a representação proporcional dos partidos restou devidamente respeitada, com eleição sem qualquer ressalva, não havendo abstenção ou voto contrário, tanto que houve a homologação do pleito pelo então Presidente Fabiano Caetano do PSDB, inclusive sendo a ata aprovada na subsequente reunião realizada, também sem qualquer impugnação ou ressalva, homologada em plenário.

Nesta linha, destacamos que a chapa 1 foi formada por Vereadores do PL e teve apoio tácito e explícito do PSDB e MDB (votos favoráveis e manifestação em plenário afirmativa), frisando que os vereadores do PT e PDT tiveram chapa própria (chapa2), chancelando a segurança, tanto quanto possível, da representação proporcional dos partidos. Dos votos individuais do pleito da Mesa:

- Anderson Guzzatto (PL): Chapa 1
- André Rizelo (PT): Chapa 2
- Closmar Zagonel (MDB): Chapa 1
- Fabiano Caetano (PSDB): Chapa 1
- Fábio Ferri (PL): Chapa 1
- Fernando Busetto (PSDB): Chapa 1
- Ingrid Fiorentin (PT): Chapa 2
- Jaderson Miguel (PL): Chapa 1
- João Reittel (PL): Chapa 1
- Lenir Comin (PSDB): Chapa 1
- Margarete Dalla Costa (PT): Chapa 2
- Vilmar Comassetto (PDT): Chapa 2
- Wagner Simioni (PSDB): Chapa 1

Da Ata nº 174/2022:

“Concluída a votação foram registrados nove votos favoráveis a chapa um e quatro votos para a chapa dois, nenhuma abstenção ou voto contrário. Dessa forma o Presidente proclamou

eleita a Mesa Diretora da chapa um para o biênio 2023/2024, cuja posse se dará automaticamente no dia primeiro do mês de janeiro do próximo ano, na forma regimental. **Ninguém mais desejando se pronunciar e esgotada a pauta**, o Presidente declarou encerrada a presente reunião e convocou os vereadores para a **próxima reunião ordinária a ser realizada no dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois**, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores e às dezoito horas.(...) Dessa forma o Presidente proclamou **eleita a Mesa Diretora da chapa um para o biênio 2023/2024**.

O artigo 58, §1º, da CF é cristalino quando traz que é assegurada, **tanto quanto possível**, a representação proporcional dos partidos, **não sendo taxativa**, embora no caso em voga, o PSDB e MDB tenham votado na composição eleita da mesa (PL), com manifestação em plenário favorável a chapa 1, carimbando a constitucionalidade, sem olvidar que o pleito teve a formação de duas chapas, sendo a segunda formada por Vereadores do PT e PDT.

Logo, a representação proporcional dos partidos restou devidamente respeitada, tanto que houve a homologação do pleito pelo então Presidente Fabiano Caetano do PSDB, sem qualquer ressalva e impugnação, seja na reunião Ordinária que ocorreu a eleição ou na posterior onde foi homologado a ata.

Destarte, frisamos que a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023-2024, pautou-se pela transparência e legalidade, destacando sua obediência aos princípios constitucionais e infraconstitucionais.

MESA DIRETORA